MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ
EDITAL Nº 43 MPF/PRPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO, SIMONE CAROLINA MORAES PEÇANHA , torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros no 1º Processo Seletivo Público de 2023 da Procuradoria da República no Pará para a Contratação de estagiários de Nível Superior, nas condições e características a seguir:

1 OBJETIVO

1.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como preto ou pardo, com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

1.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

2 DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 A comissão de heteroidentificação será composta, em regra, por 5 (cinco) integrantes, que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, os quais deverão ser distribuídos por gênero e cor.

3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 2.4. do Edital de abertura nº 22 de agosto de 2023.

3.1.1 O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme constante do item 4 deste Edital.

3.1.1.1 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da data, local e horário predeterminados no item 4 deste edital.

3.1.1.2 A cada candidato(a) será concedida a tolerância máxima de 10 (dez) minutos a contar do horário estabelecido para sua entrevista. Após essa tolerância, não será possível o(a) candidato(a) realizar a entrevista e será considerado(a) REPROVADO(A) pela Comissão de Heteroidentificação.

3.2 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

Assinado com login e senha por SIMONE CAROLINA MORAES PECANHA, em 23/10/2023 18:02. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0dba6ac6.45238b71.02b8f922.79f69772

3.2.1 O(A) candidato(a) que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada e será eliminado(a) do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

3.4 Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

3.5 O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

3.6 Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelos canais de comunicação institucionais disponibilizados.

3.7 O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

3.7.1 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.8 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada (PORTARIA Nº 257, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, não servindo para outras finalidades.

3.9 A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista, de forma reservada e sem a presença do(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante.

3.1 0 Na hipótese de constatação de declaração falsa, será o(a) candidato(a) eliminado(a) da seleção.

3.11 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) para o qual tenha sido identificada notória má-fé na autodeclaração apresentada no ato de inscrição.

3.12 O(A) candidato(a) que não comparecer perante à Comissão de Heteroidentificação ou à Comissão Recursal no dia, horário e local, estabelecidos em ato de convocação, terá a sua autodeclaração de negro(a) não confirmada.

3.13 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada no procedimento de Heteroidentificação será eliminado do certame.

3.14 O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.15 O resultado da banca de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco, no dia **25/10/23,** no qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.16 Caberá recurso da decisão da Banca de Heteroidenficação até o dia **26/10/23.**

3.16.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o(a) candidato(a) por ela prejudicado.

3.16.2 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o resultado definitivo será

Assinado com login e senha por SIMONE CAROLINA MORAES PECANHA, em 23/10/2023 18:02. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0dba6ac6.45238b71.02b8f922.79f69772

divulgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

3.17 A análise do recurso será feita por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.18 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a para uma nova entrevista pessoal.

3.19 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.20 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco

3.21 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidenficação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Os candidatos abaixo deverão estar presente no local indicado **10 minutos antes do horário**.

DATA	NOME	LOCAL	HORA
24/10/2023	Alice Camily Santos da Silva ALICEBORGES449@GMAIL.COM	Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal - CEP 66055215 - Belém-PA	09:00 h
24/10/2023	Livia dos Santos Souza SOUSALIVIA.ST@GMAIL.COM	Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal - CEP 66055215 - Belém-PA	09:20 h
24/10/2023	Alan Dias Duarte ALANDIASDUARTE17@GMAIL.COM	Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal - CEP 66055215 - Belém-PA	09:40 h
24/10/2023	Andressa Reis da Silva DRESSREIS35@GMAIL.COM	Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal - CEP 66055215 - Belém-PA	10:00 h
24/10/2023	Mayllon Araújo de Souza MAYLLON.A.SOUZA@UNIFESSPA.EDU.BR	Rodovia Transamazônica, nº 1076 Bairro Amapá – Marabá/PA CEP 68502-700	10:20 h
24/10/2023	Gabriel Siqueira da Silva GABRIELSIQUEIRAOGGG@GMAIL.COM	Rodovia Transamazônica, nº 1076 Bairro Amapá – Marabá/PA CEP 68502-700	10:40 h
24/10/2023	Thaís Maria Ferreira Simões MTHAISSIMOES@GMAIL.COM	Rodovia Transamazônica, nº 1076 Bairro Amapá – Marabá/PA CEP 68502-700	11:00 h
24/10/2023	Júlio Cesar Nogueira Maia JULIOCESARJCNMC7@GMAIL.COM	Av. Marechal Castelo Branco, 915, Interventoria -Santarém/PA - 68020-820	11:20 h
24/10/2023	Endrew Brenner da Silva Brasil BRASILENDREW15@GMAIL.COM	Av. Marechal Castelo Branco, 915, Interventoria- Santarém/PA- 68020-820	11:40 h

4.1.1 Datas provável dos resultados da Banca de Heteroindentificação e Turma Recursal.

Assinado com login e senha por SIMONE CAROLINA MORAES PECANHA, em 23/10/2023 18:02. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0dba6ac6.45238b71.02b8f922.79f69772

DATA	EVENTO	LOCAL
25/10/23	Data provável do resultado provisório da comissão de heteroidentificação	https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco
30/10/23	Análise dos recursos pela Comissão recursal	https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco
31/10/23	Data provável do resultado final da comissão de heteroidentificação	https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco

Assinado com login e senha por SIMONE CAROLINA MORAES PECANHA, em 23/10/2023 18:02. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0dba6ac6.45238b71.02b8f922.79f69772

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PR-PA-00053329/2023 - EDITAL nº 43-2023

PR-PA-00053329/2023

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO-2023.odt